



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

*Estado do Paraná*

**LEI nº 1393/2004**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a aquisição de 01(um) veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção dos serviços relacionados a epidemiologia, com a seguinte classificação orçamentária:

0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0601-Fundo Municipal de Saúde

**1030500041.088-Aquisição de veículo para vigilância Epidemiológica**

4.4.90.00-Aplicações diretas-.....R\$ 20.000,00

**Artigo 2º** - O recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária abaixo especificada:

0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0601-Fundo Municipal de Saúde

**1030200041.036-Ampliação do Posto de Saúde Central**

4.4.90.00-Aplicações diretas-.....R\$ 20.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 13 de julho de 2.004.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal